

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

LEI N.º. 051/99

Em, 08 de Julho de 1.999.

Dispõe sobre Autorização para aquisição do Prédio do BASA e permutar com o atual prédio do Fórum da Comarca de Nortelândia, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Senhor Rodolmildo Rodrigues Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo **autorizado à comprar** o Prédio do Banco da Amazônia - BASA, situado à avenida Getúlio Vargas, neste município; pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais), nas seguintes condições: 20 % (vinte por cento) de entrada, + (mais) 16 (dezesesseis) prestações mensais e sucessivas, sem carência, corrigida com juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 2.º – Fica o Poder executivo **autorizado** após a aquisição à **permutar** com o Fórum da Comarca de Nortelândia, o prédio **objeto do artigo 1º**, com o prédio onde atualmente encontra-se instalada a sede da Comarca, situado à avenida Prefeito João Macaúba, esquina com rua Rio Branco.

Art. 3º - A permuta que se refere ao artigo anterior, terá validade enquanto Nortelândia sediar a Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE JULHO DE 1999.

RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL